

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6º REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP 0060062

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

(Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 12964105)

ID:

SEAPE-SECGP

A. Descrição sucinta do objeto

Contratação de seguro coletivo de vida e acidentes pessoais, durante 24 horas, para estagiários bolsistas, estagiários não remunerados, conciliadores, prestadores de serviço voluntário e os participantes da residência jurídica do Tribunal Regional Federal, da Justiça Federal em Belo Horizonte e Subseções Judiciárias do interior do estado de Minas Gerais, com eventual substituição de segurados.

B. Justificativa da necessidade da contratação ou aquisição

A contratação é primordial para atendimento ao disposto na Lei n. 11.788, de 25/09/2008, na Resolução n. 208, de 4/12/2012, do Conselho da Justiça Federal e da Resolução CNJ 439, uma vez que os normativos observam a necessidade de contratação, em favor de estagiários, voluntários e residentes jurídicos de seguro de vida para cobertura contra acidentes pessoais.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais*

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Justiça Federal, no que concerne a prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva, bem como está em consonância com a política de gestão de pessoas (macrodesafio - Aperfeiçoamento da gestão de pessoas).

D. Requisitos da contratação

D.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Contratação de seguro coletivo de vida e acidentes pessoais, durante 24 horas, para estagiários bolsistas, estagiários não remunerados, conciliadores, prestadores de serviço voluntário e os participantes da residência jurídica do Tribunal Regional Federal, da Justiça Federal em Belo Horizonte e Subseções Judiciárias do interior do estado de Minas Gerais.

Valor total estimado (unitário): R\$ 1,32 Valor total estimado (mensal): R\$ 1.188 Valor total estimado (anual):R\$ 14.256

D.2. Critérios de sustentabilidade

A contratação não implica em critérios de sustentabilidade, uma vez que não exige uso de material impresso ou outro material, além da ausência de deslocamento, que decorre em economia de combustíveis poluentes (gasolina ou álcool).

D.3. Levantamento de mercado (bens permanentes)

Não se aplica em razão da natureza do serviço.

E. Proposta de solução

E.1. Alternativas de solução disponíveis no mercado*

E.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS			
Fonte	Seguradora	Valor unitário (por pessoa)	Link
Banco de preços	Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A	R\$ 0,75	0076170
Banco de preços	Brasilseg Companhia de Seguros	R\$ 1,28	0076170
Banco de preços	Mapfre Vida S/A	R\$ 1,55	0076170
Banco de preços	Porto Seguro Compahia de Seguros	R\$ 19,27	0076170
Banco de preços	Starr Internacional Brasil Seguradora S/A	R\$ 2,81	0076170
Cotação direta	American Life	R\$ 2,25	0079512
Contrato similar com outro ente público	TRE -MG	R\$ 0,35	0079510
Contrato similar com outro ente público	TRT -MG	R\$ 0,30	0079511

MÉDIA DE PREÇOS: 1,32 POR PESSOA

Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. De forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados, desconsideramos da média de preços o valor da Porto Seguro Companhia de Seguros por ser excessivamente elevado.

* Valores referentes a contratações públicas similares, obtidos por meio de consulta ao Banco de Preços id 0076170

E.3. Razões da escolha da melhor solução*

A melhor solução será aquela que atender plenamente o objeto, ou seja, a melhor proposta.

E.4. Descrição da solução integral

Contratação de seguradora para estagiários bolsistas, estagiários não remunerados, conciliadores, prestadores de serviço voluntário e os participantes da residência jurídica

F. Previsões sobre a implantação da solução

F.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O pagamento dá-se mensalmente de acordo com o número de vidas cadastrado.

F.2. Resultados pretendidos com a solução escolhida*

Atender as exigências contidas na Resolução 208/2012 CJF, da Lei 11.788 de 25/09/2008 e da Resolução CNJ 439.

F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida*

O ambiente já possui todas as adequações necessárias.

F.4. Cronograma das ações que compõem a solução integral e a adequação do ambiente do órgão*

Não se aplica.

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, a solução escolhida é indispensável pois:

- a necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- atende a direcionamento estratégico;
- o quantitativo a ser contratado é condizente com a atual estrutura de estagiários determinada pela Direção;
- os resultados pretendidos com solução escolhida atendem a requisitos legais e reduzem riscos.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela <u>elaboração</u> e pela <u>revisão, supervisão</u> <u>e controle de qualidade</u> do ETP

Responsável pela elaboração: (servidor da unidade requisitante)

Tatiana Carvalho Lacerda

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: (diretor)

Renata Lúcia Pimenta

*Itens **dispensados de preenchimento** nos casos de dispensa parcial de ETP (vide tópico 2 do quia de ETP).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Carvalho Lacerda**, **Analista Judiciário**, em 19/10/2022, às 16:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Lucia Pimenta**, **Diretor(a) de Secretaria**, em 19/10/2022, às 16:43, conforme art. 1° , § 2° , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0060062 e o código CRC 783C82C1.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br 0000966-44.2022.4.06.8000 0060062v18